

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0664/2022

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição, com redação dada antes da E.C. nº 103/2019, c/c art. 22, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, ao servidor **LUIZ HENRIQUE ESTOLANO DE MATTOS**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº **2085-0**, lotado na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 22070/2022.

Art. 2º Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0665/2022

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, com redação dada antes da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 13 da lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, ao servidor **PAULO CESAR DUMAS DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº **10264-4**, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 21535/2022.

Art. 2º Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0666/2022

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 22288/2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, Editais nº 01/2019, nº 02/2019 e nº 03/2019, para os cargos ali mencionados, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail **deged.concurso@gmail.com**, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0666/2022

NOMEAR

MONITOR ESCOLAR

CLASS./NOME/CPF/EDITAL

99/GABRIEL MONTEIRO DE ALCANTARA/12227571764/001/2019

PROFESSOR I - 30H

CLASS./NOME/CPF/EDITAL

403/NADIRA DOS SANTOS PEREIRA DA FONSECA/05931588736/001/2019

404/PATRICIA PRESTES DA SILVA/12575883709/001/2019

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLASS./NOME/CPF/EDITAL

237/MARCOS ANTONIO GOMES LIMA JUNIOR/15762341771/002/2019

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS./NOME/CPF/EDITAL

22/IGOR DE SÁ MAIA/05940045782/002/2019

PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL

CLASS./NOME/CPF/EDITAL

24/GISIANE ROBERTA DOS SANTOS DO COUTO/10521469708/002/2019

AUXILIAR DE CRECHE

CLASS./NOME/CPF/EDITAL

56/KELLY DO NASCIMENTO MACHADO/15429124745/003/2019

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASS./NOME/CPF/EDITAL

302/PRISCILA MORGADO ZEBENDO/10358550700/003/2019

AUXILIAR EDUCACIONAL II

CLASS./NOME/CPF/EDITAL

275/ETIENE BARBOSA DE MIRANDA/07923798702/003/2019

276/JONAS DOS SANTOS/12215703741/003/2019

ANEXO II DA PORTARIA 0666/2022

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).

* **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezessete) anos de idade

* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>))

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIA 0666/2022

PRORROGAÇÃO DE POSSE

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depaq.semاد@gmail.com

ANEXO IV DA PORTARIA 0666/2022

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIANº 0667/2022

Derrogação de Portaria de Nomeação e Reposicionamento ao Final da Fila dos Aprovados

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 21788/2022.

CONSIDERANDO que a solicitação de reposicionamento ao final da fila dos aprovados, em razão de impossibilidade de assumir o cargo no momento que foi nomeado no VII Concurso Público deste Município.

CONSIDERANDO que a solicitação reclassificará o candidato na última posição dentre os aprovados, abrindo mão, dessa forma, o direito subjetivo à nomeação e posse.

CONSIDERANDO que o reposicionamento ao final de fila de classificação não prejudicará os demais candidatos, aprovados no respectivo cargo, pois os mesmos terão sua posição imediatamente acima dos candidatos que solicitaram reposicionamento.

CONSIDERANDO que o deferimento da solicitação de reposicionamento ao final de fila dos aprovados é irrevogável e foi solicitada no prazo previsto para a posse, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 066/2019, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Ostras.

RESOLVE:

Art. 1 – DERROGAR a Portaria nº 0501/2022, dela excluindo o cidadão IVO BITTENCOURT FERREIRA, nomeado para o cargo efetivo de MÉDICO DO TRABALHO.

Art. 2º – REPOSICIONAR o candidato IVO BITTENCOURT FERREIRA, aprovado e classificado em 5º (quinto) lugar, para o final da lista dos aprovados, para o cargo de MÉDICO DO TRABALHO, em decorrência do deferimento da solicitação de reposicionamento ao final da lista dos aprovados, nos moldes do Processo Administrativo nº 21788/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0668/2022

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 20611/2022

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, a cidadã relacionada no Anexo I, desta Portaria, aprovada e Classificada no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 03/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º A nomeada deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º A nomeada poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º A nomeada deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, a nomeada deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com a nomeada, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, a nomeada deverá entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0668/2022

NOMEAR

NUTRICIONISTA III

CLASS./NOME/CPF/EDITAL
5/KISSILA FERREIRA DE SOUZA/15865577778/003/2019

ANEXO II DA PORTARIA 0668/2022

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

- (Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)
- * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).
 - * **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)
 - * 1 Foto 3x4 (Atual)
 - * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
 - * Carteira de Identidade
 - * CPF
 - * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
 - * Título de Eleitor
 - * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
 - * Consulta INSS - e-Social (<http://consulta.cadastral.inss.gov.br>)
 - * Certidão de Nascimento/Casamento
 - * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
 - * Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade
 - * Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
 - * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
 - * Certificado de Reservista (Homem)
 - * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
 - * Comprovante de Escolaridade
 - * Comprovante de Curso Específico na Área
 - * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
 - * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
 - * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
 - * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
 - * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.ifri.jus.br/certidao/>))
 - * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIA 0668/2022

PRORROGAÇÃO DE POSSE

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depaq.semاد@gmail.com

ANEXO IV DA PORTARIA 0668/2022

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * A candidata poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIANº 0669/2022

CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo Nº 13785/2022,

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar Nº 0066/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a contar de 01/07/2022 até 31/12/2024, a servidora municipal **SANDRA CALDEIRA DE OLIVEIRA**, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula N.º 9315-7, ao Município de Macaé, com ônus para o órgão cessionário.